

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO VIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 23 DE DEZEMBRO DE 2014

Nº 234

EXECUTIVO

DECRETO Nº 574, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

Declara horário de expediente nos dias 24 e 31 de dezembro de 2014, nos órgãos da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado horário de expediente dos dias 24 e 31 de dezembro de 2014, das 08 horas às 13 horas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de dezembro de 2014.
193º da Independência e 126º da República

Jaime Calado Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 594, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

Nomeia a Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, instituída pelo Decreto nº 573, de 19 de dezembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município e a Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, observando o parágrafo 4º do artigo 51, e alterações subsequentes.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os membros para compor a Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, composta dos seguintes servidores:

1. CARLA VIRGÍNIA GOMES PRAÇA – Presidente e Pregoeira
2. LENIRA DO NASCIMENTO VIEIRA – Membro e Equipe de Apoio
3. MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA – Membro e equipe de Apoio
4. JENI MELO DE MORAIS – Suplente
5. WILSON RODRIGO BEZERRA RIBEIRO - Suplente
6. AMARO BANDEIRA DE ARAÚJO JÚNIOR – Suplente
7. HEUZA LIGIA DA CRUZ SOUZA - Suplente

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 899/2014-SEMA, de 19 de Dezembro de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99, em consonância com o Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: conceder a MARIA JOSÉ DA SILVA, Matrícula 9599, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 05 (cinco) dias, de 01.12.2014 à 05.12.2014, devendo retornar as suas funções em 06 de Dezembro de 2014.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 900/2014-SEMA, de 19 de Dezembro de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99, em consonância com o Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: conceder a JACQUELINE DE OLIVEIRA BARROS, Matrícula 11266, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 02.12.2014 à 16.12.2014, devendo retornar as suas funções em 17 de Dezembro de 2014.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 901/2014-SEMA, de 19 de Dezembro de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99, em consonância com o Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: conceder a MARIA ZILMA DOS SANTOS CASSIMIRO, Matrícula 9252, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 09.12.2014 à 23.12.2014, devendo retornar as suas funções em 24 de Dezembro de 2014.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 902/2014-SEMA, de 22 de Dezembro de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta do Processo nº 1450/14-SEMA:

RESOLVE: conceder a GERALDA SILVA DO NASCIMENTO, Matrícula 0080, Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 02 de Janeiro de 2015 à 02 de Abril de 2015, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 03 de Abril de 2015.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 903/14, 23 de Dezembro de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pela Lei Complementar nº 72/1999, artigo 123, autoridade competente,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo, com finalidade de apurar possível acumulação de cargos públicos, em consonância ao Ofício 0947/2014/1ºPmJ/SGA, encaminhando a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, relativamente a servidora: MARIA ERIVALDA ALVES SIQUEIRA DE ABREU, Matrícula 6557.

Art. 2º - O Processo Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias para ser concluído, devendo seu procedimento seguir o rito traçado no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei Complementar nº 072/99.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 076/2014

O Pregoeiro da PMSGa, torna público que no dia 07 (sete) de janeiro de 2015, às 09 horas, fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço para contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Agenciamento de Viagens para o exercício de 2015, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, em âmbito nacional e internacional, para Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante. O Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico: www.saogoncalo.rn.gov.br. 22 de dezembro de 2014.

Edilson Medeiros Cesar de Paiva Júnior
 Pregoeiro

EXTRATO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 420/2008

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35

Contratada: CONSTRUTORA CAGEO LTDA - CNPJ 03.722.669/000-85

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, por um período de 04 (quatro) meses, destinado à continuidade da construção de 81 (oitenta e uma) unidades habitacionais no Município de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme especificações acordadas no contrato que aqui se prorroga, a contar do dia 01 de Março de 2014, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 01 de junho de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Pelo presente Termo Aditivo não haverá alteração do valor contratual, continuando a vigor o antes contratado, não sofrendo alteração nas referentes cláusulas do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o Ano 2014: Unidade: 02.026 – Secretaria Municipal de Habitação R. F. e Saneamento; Atividade: 1.012 – Constr. e Melhorias de Unidades Habitacionais e Sanitárias; Elemento de Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 110/120.

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de Fevereiro de 2014.
 Paulo Emídio de Medeiros e Carlos Henrique de Oliveira Dantas

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 115/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, CNPJ/MF n.º 08.079.402/0001-35

Contratada: ESCALA ENGENHARIA LTDA., CNPJ n.º 05.811.982/0001-15

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR: O presente Termo Aditivo tem por objeto a adequação do valor originalmente contratado, com o acréscimo de R\$ 56.419,72 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e dezenove reais e setenta e dois centavos), o que corresponde a 7,63%, se adequando ao limite de 25% estabelecido pela Lei 8.666/93 em seu art. 65, §1º, do valor inicial do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o Ano 2014: Unidade: 02.010 – Secretaria Municipal de Infraestrutura; Programa de Trabalho: 1.025 – Construção, reforma e ampliação de prédios públicos; Natureza da Despesa: 44.90.30 – material de consumo; Natureza da Despesa: 44.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ; Natureza da Despesa: 4490.51 – obras e instalações; Fonte de Recurso: 110.

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de Novembro de 2014.
 Alessandro Gaspar Dias e Leon Ferreira Lopes

EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 380/2008

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35

Contratada: BRASECO S/A, CNPJ n.º 01.487.456/0001-90

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE CONTRATUAL O presente instrumento tem por objeto a reajuste contratual previsto na CLÁUSULA NONA do Termo Original, destinado à prestação de serviços de recepção e destinação final dos resíduos no âmbito do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. Acrescenta-se 2.880 (dois mil oitocentos e oitenta) toneladas de lixo para complementação, gerando uma média mensal de R\$ 159.148,80 (cento e cinquenta e nove mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta centavos), equivalente a 16% (dezesseis por cento) adicionado ao valor global de R\$ 1.153.829, 80 (hum milhão cento e cinquenta e três mil oitocentos e vinte e nove reais e oitenta centavos) na vigência de 02 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o Ano 2014: Unidade: 02.011 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos; Programa de Trabalho: 2.054 – Manutenção da das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ; Fonte de Recurso: 110/210.

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de Novembro de 2014.
 Magnus Kebyo Souza Batista e Henrique Munis Dantas

AVISO DE LICITAÇÃO – SEGUNDA CHAMADA
TOMADA DE PREÇOS N.º 022/2014

Tendo em vista a sessão do dia 23/12/2014 ter sido DESERTA, o Presidente da CPL/PMSGa torna público que no dia 27 (vinte e sete) de janeiro de 2015, às 09hs, fará licitação na modalidade tomada de preços tipo Técnica e Preço para contratação de empresa ou fundação especializada para realização de concurso público de provas e títulos para provimento de cargos integrantes do quadro permanente de Procuradores do município de São Gonçalo do Amarante. O Edital poderá ser adquirido através do site: www.saogoncalo.m.gov.br.

São Gonçalo do Amarante, 23 de dezembro de 2015.
 Edilson Medeiros Cesar de Paiva Júnior.
 Presidente da CPL

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2014

O Pregoeiro da PMSGa/RN torna público o julgamento de habilitação referente ao Pregão supracitado, conforme segue: ÁGORA Arquitetura e Engenharia Ltda.: Habilitada; ENGEART – Empreendimentos Ltda. EPP: Habilitada. Os autos estão com vista franqueada.

São Gonçalo do Amarante, 23 de dezembro de 2014.
 Edilson Medeiros César de Paiva Júnior.
 Pregoeiro

IPREV

PORTARIA 014/2013

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 13, inciso II, do Regimento Interno do IPREV, aprovado pela Lei Municipal nº 053, de 28 de Outubro de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 081/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora LAISE GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 5.691, ocupante do cargo de PROFESSORA PI J – F60 (30 horas semanais), lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme artigo 6º da EC 41/03, c/c §5º do artigo 40 da CF, c/c art. 2º da EC 47/05, c/c o artigo 61 da Lei Complementar n.º 053/2009, com paridade e proventos integrais, acrescidos das seguintes vantagens:

- 06 (seis) quinquênios, correspondentes a 30% (trinta por cento), nos termos do art. 59 da Lei Complementar 72 de 28 de junho de 1999.
- 1/3 de remuneração pecuniária, nos termos do art. 46 da Lei 810, de 30 de junho de 1999 e Lei 1.201, de 01 de janeiro de 2010.
- 15% de gratificação por título, nos termos do art. 56 da Lei 810, de 30 de junho de 1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 01/10/2013.

São Gonçalo do Amarante-RN, 23 de dezembro de 2014.

MICHELLE ARCÂNGELA SOUZA DE NORONHA
 Presidente do IPREV

*Nota de Retificação: Republica-se por incorreção o presente Ato, publicado no Jornal Oficial do Município, em 04/10/2013.

PORTARIA 021/2013

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 13, inciso II, do Regimento Interno do IPREV, aprovado pela Lei Municipal nº 053, de 28 de Outubro de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 087/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 5.725, ocupante do cargo de PROFESSORA NI J – F60 (30 horas semanais), lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme artigo 6º da EC 41/03, c/c §5º do artigo 40 da CF, c/c art. 2º da EC 47/05, c/c o artigo 61 da Lei Complementar n.º 053/2009, com paridade e proventos integrais, acrescidos das seguintes vantagens:

- 06 (seis) quinquênios, correspondentes a 30% (trinta por cento), nos termos do art. 59 da Lei Complementar 72 de 28 de junho de 1999.
- 1/3 de remuneração pecuniária, nos termos do art. 46 da Lei 810, de 30 de junho de 1999 e Lei 1.201, de 01 de janeiro de 2010.
- 10% de gratificação por título, nos termos do art. 56 da Lei 810, de 30 de junho de 1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 01/10/2013.

São Gonçalo do Amarante-RN, 23 de dezembro de 2014.

MICHELLE ARCÂNGELA SOUZA DE NORONHA
Presidente do IPREV

*Nota de Retificação: Republica-se por incorreção o presente Ato, publicado no Jornal Oficial do Município em 04/10/2013.

PORTARIA 033/2013

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 13, inciso II, do Regimento Interno do IPREV, aprovado pela Lei Municipal nº 053, de 28 de Outubro de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 047/2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora VERA LÚCIA SALES DA COSTA, matrícula nº 5.847, ocupante do cargo de PROFESSORA NII E-H F60 (30 horas semanais), lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme artigo 6º da EC 41/03, c/c §5º do artigo 40 da CF, c/c art. 2º da EC 47/05, c/c o artigo 61 da Lei Complementar n.º 053/2009, com paridade e proventos integrais, acrescidos das seguintes vantagens:

- 04 (quatro) quinquênios, correspondentes a 20% (vinte por cento), nos termos do art. 59 da Lei Complementar 72 de 28 de junho de 1999.
- 1/6 de remuneração pecuniária, nos termos do art. 46 da Lei 810, de 30 de junho de 1999 e Lei 1.201, de 01 de janeiro de 2010.
- 15% de gratificação por título, nos termos do art. 56 da Lei 810, de 30 de junho de 1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 01/10/2013.

São Gonçalo do Amarante-RN, 23 de dezembro de 2014.

MICHELLE ARCÂNGELA SOUZA DE NORONHA
Presidente do IPREV

*Nota de Retificação: Republica-se por incorreção o presente Ato, publicado no Jornal Oficial do Município em 17/10/2013.



Jornal Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro
Telefones: 3278.4850 - 3278.3499
jom@saogoncalo.rn.gov.br
Site: www.saogoncalo.rn.gov.br